

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.653**  
de 18 de julho de 2024.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)*

*“Institui a Semana de Orientação e Conscientização sobre a Sarcopenia”*

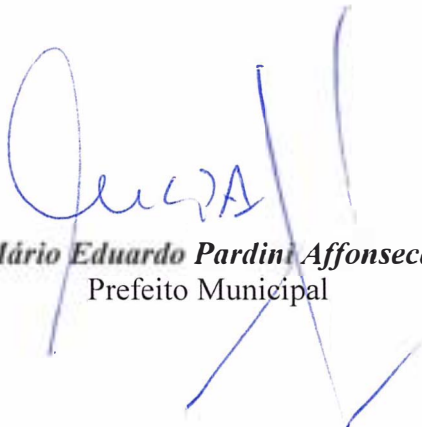
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Orientação e Conscientização sobre a Sarcopenia”, a ser promovida, anualmente, na última semana do mês de junho.

Parágrafo único. A semana integrará o Calendário Oficial do Município, tendo por objetivo conscientizar a população com o objetivo de alertar a sociedade sobre a importância da detecção precoce da doença, fator indispensável para garantir bons resultados no tratamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de julho de 2024.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de julho de 2024 – 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente